



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 29 de setembro de 2021 - Ano 11 - nº 1045



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 004/2021

Licitação nº 082/2021

Objeto: contratação de serviços de carregamento e transporte de resíduos de construção civil (RC-C), resíduos de varrição viária, resíduos de móveis, sofás, isopores e materiais descartáveis e destinação final em local devidamente licenciado

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Licitação Tipo: Menor preço global

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 2.504.666,67

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Data de entrega dos envelopes: 05 de novembro de 2021 às 09:00

Data de abertura dos envelopes: 05 de novembro de 2021 às 09:15

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net). Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 29 DE SETEMBRO DE 2021

MONIS MÁRCIA SOARES
SECRETÁRIA - SMARH



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ

PORTARIA Nº 641, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei

nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 16.176/21;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA, matrícula 5206-1, portador da Cédula de Identidade RG 13.765.331-10, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO MUNICIPAL A, REF. MG14, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2021 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Responsável pela Comunicação: Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

DECRETO Nº 11.136 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.955.717,27 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2700/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.443, de 04 de dezembro de 2020, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.955.717,27 (Um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.0001	Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.0001	Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatada	011100000 - GERAL	R\$ 1.805.717,27
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 1.955.717,27

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2002	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 150.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2002	Atividade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011000300 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 805.717,27

DECRETO Nº 11.136/2021
FOLHA Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0004.2009	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 1.000.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.955.717,27

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 28 de setembro de 2021, no Paço Municipal, e em 29 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.137, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 4.597 de 03 de abril de 2008, e suas alterações;

Considerando os demais elementos dos Protocolado - PMS nº 22.149/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e nomeada a Comissão Interna de Progressão e Remoção de Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, criada pela da Lei Municipal nº 4.597, de 03 de abril de 2008, e suas alterações, que será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Reginaldo Naia Cavazani	RG Nº 19.708.011-X
-------------------------	--------------------

II – Representante do SINDISSU:

Ícaro Gomes Brandão de Toledo	40.715.786-4
-------------------------------	--------------

III – Representantes Eleitos pelos servidores da SMCEL:

Alzira Antônia Bueno Isaac	21.407.397-X
Claudemir dos Santos Pimenta	36.855.008-4
Cláudio Roberto Luis	19.272.795-3
Delcizio José Duarte	39.856.512
Donizete de Deus Correa	21.205.777-7
Edvaldo Moreira de Godoy	29.892.506-0
João Comarella	39.953.068
José Aparecido Oliveira Santos	50.676.110-1
Luis Carlos Gonçalves	19.141.323
Manoel Pereira dos Santos	16.802.419
Márcio Antônio Spezi	20.446.892-9
Thiago Augusto Cia de Souza	19.703.321-0

DECRETO Nº 11.137/2021
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de setembro de 2021, no Paço Municipal e, em 29 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Substitui membros na Equipe de Apoio de Pregão Presencial, e dá outras providências. –

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 6976/2006.

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;

Considerando o Decreto nº 10.811, de 21 de maio de 2020;

Considerando os demais elementos constantes no MI nº 375/2021 – S.M. de Segurança.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros, como Pregoeiros em Licitações e na Modalidade de Pregão Presencial, ficando assim constituído:

PREGOEIROS:

Camila Ferreira Azevedo	RG nº 44.843.318-7
Dayara Cristina Marques	RG nº 47.098.678-5
Gislaine do Carmo Corte Gomes	RG nº 30.320.202-6
Graziela Moliterno	RG nº 47.913.314-1
Jaqueline Moreira Franco de Oliveira	RG nº 46.983.372-5
Jéssica Mernick	RG nº 48.775.864-X
Katia Lois Somensari Cardoso	RG nº 30.461.465-8
Paulo Rogério Tosta	RG nº 15.662.885-5

Art. 2º - Ficam substituídos os membros Júlio Cesar da Silva - RG nº 28.085.607-6, por Marcelo Scioli – RG nº 24.362.582-0, e Henrique Ribeiro Falivene de Souza por Eduardo Santo – RG nº 16.539.100-0, para atuar e exercer as atribuições na Equipe de Apoio de Pregão Presencial, ficando assim nomeados com os seguintes membros:

EQUIPE DE APOIO:

Adriana Oliveira Singi	RG nº 22.785.280-1
Adriana Simplicio de Medeiros	RG nº 29.731.637-0
Adriano José Azevedo	RG nº 3.303.855
Antônio Carlos Ferreira	RG nº 36.744.124-6
Antônio Augusto Vidigal Cotta	RG nº 10.938.237
Carlos Alberto Eicheimbergue	RG nº 18.834.448
Carlos Hiroshi Shinabukuro	RG nº 19.314.396-3
Carolina Lopes	RG nº 43.984.385-6
Dirceu Cesar Pacheco	RG nº 21.871.406
Edvaldo Fantinato	RG nº 15.421.220-9
Eduardo Santo	RG nº 16.539.100-0
Elizangela Lima de Castro	RG nº 28.203.386-5
Fabio Rabelo França	RG nº 30.193.649-3

DECRETO Nº 11.138/2021
FOLHA Nº 02

Giuliano de Paula Marincolo	RG nº 24.438.120-3
Hugo Henrique Beraldo	RG nº 34.447.264-4
Hugo Rodrigues de Melo	RG nº 54.593.625-1
Joaquim de Oliveira Filho	RG nº 12.143.905-7
Juliana Canola	RG nº 34.739.318-4
Karin Botigeli Sevegnani	RG nº 19.879.783-7
Lívia Borges Caldas de Oliveira	RG nº 33.801.619-3
Luciane Elvira Perozzo	RG nº 25.711.310-1
Luis Gustavo Gigo	RG nº 14.287.861-3
Marcondes Vinicius Aragão	RG nº 20.445.624-1
Mauro Cesar Viaro	RG nº 14.285.167-X
Marcelo Scioli	RG nº 24.362.582-0
Myrian Marilu Rojas Meza	RG W nº 651.346-1
Mônica de Souza Lima	RG nº 15.425.369-8
Paulo Floriano Pereira	RG nº 14.280.906-8
Pedro Piazzentin Neto	RG nº 54.324.382-5
Reginaldo Naia Cavazani	RG nº 19.708.011
Rildo José Sanches	RG nº 17.241.403-9
Rodrigo Zanoni	RG nº 21.263.107-X
Rosana Maria Ferreira Gatti	RG nº 18.834.485-8
Rosimeire Ferreira	RG nº 18.073.967
Simone Aparecida Dorneles	RG nº 27.752.973-6
Taise da Silva Cruz	RG nº 46.723.668-9
Kleber de Oliveira	RG nº 35.343.340-8
Wilson Roberto Cestari	RG nº 8.761.641-5

Art. 3º - O pregoeiro e a equipe de apoio, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado o princípio da legalidade, impessoalidade, eficiência, publicidade e moralidade, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de setembro de 2021, no Paço Municipal e, em 29 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.139, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Substitui os servidores municipais autorizados a atuarem na fiscalização de posturas. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 6300, de 18 de dezembro de 2019.

Considerando o Decreto nº 10.920, de 19 de novembro de 2020 e suas alterações, que dispõe sobre a atuação da Guarda Civil Municipal de Sumaré na Fiscalização de Posturas;

Considerando os elementos constantes no protocolado - PMS nº 21.813/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os servidores: Ana Etelvina Campos por Dane Lanner de Araújo Silva, Júlio Cesar da Silva por Marcos Roberto, Marco Aurélio Pereira da Costa por Reginaldo de Moraes Aguiar, Maurício Ferreira de Lima por Rogério Martins de Souza, Rafael Pereira dos Santos por Vanderlei Emídio Rosa e Silvania Luiz das Neves Reis por Alexandre Ricardo dos Anjos, para atuarem na fiscalização de posturas, ficando assim autorizados:

Nome - GCM	Documento
Dane Lanner de Araújo Silva	RG nº 36.152.966-1
Daniel Gonzaga Soares	RG nº 41.423.994-5
Marciano José dos Santos	RG nº 43.427.548-7
Marcos Roberto	RG nº 22.948.843-4
Reginaldo de Moraes Aguiar	RG nº 29.057.158-3
Rogério Martins de Souza	RG nº 34.378.509-2
Renan Henrique Ribeiro Porcari	RG nº 41.593.219-1
Vanderlei Emídio Rosa	RG nº 27.550.805-5
Alexandre Ricardo dos Anjos	RG nº 26.633.163-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 10.924/2020.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 29 de setembro de 2021, no Paço Municipal e, em 29 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ